



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 12606/2016

Por meu despacho de 28 de setembro de 2016, foi nomeado administrador do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), o Dr. Paulo Jorge António Barreto, com efeitos a 1 de outubro de 2016.

Atendendo a esta nomeação, faço cessar, com efeitos a 1 de outubro de 2016, a comissão de serviço do Dr. Paulo Jorge António Barreto, como diretor de serviços administrativos e financeiros do STJ, nomeado pelo meu Despacho n.º 4775/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2015.

29 de setembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, *António Henriques Gaspar*.

209925128

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE PENAFIEL

Anúncio (extrato) n.º 222/2016

Dr.ª Paula Cristina Ferreira Reis Juiz de Direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, Faz saber, que nos autos do processo Cautelar, registados sob o n.º 1053/16.5BEPNF, que se encontram pendentes neste Tribunal, em que são Autora Jerusa Filipa Santos Almeida e Réu Município de Paços de Ferreira são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de dez dias, deduzir oposição, querendo ao requerido nos autos acima referenciados, nos termos do artigos 117.º e 118.º, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste:

«Termos em que se requer a V.Ex.ª, que nos termos do disposto nos artigos 112.º, 120.º e segs. do CPTA se digne decretar a presente providência cautelar de suspensão de eficácia do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos do Procedimento Concursal Comum, materializado no despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, e, assegurar que a Requerente mantém o cargo, funções e vencimento até ao trânsito julgado da decisão final que vier a ser proferida.»

Na falta de oposição, presumem-se verdadeiros os factos invocados pelo requerente.

Na contestação, poderão ser oferecidos meios de prova.

De que é obrigatória a constituição de advogado dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando o prazo em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte, não se suspendendo durante as férias judiciais.

Os duplicados do requerimento inicial encontram-se à disposição na secretaria deste tribunal.

A Citar:

- 1 — Orlanda Conceição Pacheco Brito;
- 2 — Tânia Emanuela Carvalho Pinto;
- 3 — Vanda Maria Pacheco da Costa Rodrigues;
- 4 — Carla Alexandra Garcês;
- 5 — Zaida Iolanda Gomes Sousa;
- 6 — Paulo José Nunes Corredeira;
- 7 — Sílvia Maria Barbosa Dias Guedes;
- 8 — Maria Fernanda Malheiro Santos;
- 9 — Bruno Filipe Ferreira Monteiro;
- 10 — Joaquim Edgar dos Santos Nunes;
- 11 — Joaquina Maria Marques Nunes;
- 12 — Mónica Andreia da Silva Leão Rainho.

6 de outubro de 2016. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Ferreira Reis*. — A Oficial de Justiça, *Cátia Sofia Tavares Cerqueira*.

209920721

TRIBUNAL DA COMARCA DE ÉVORA

Declaração de retificação n.º 1016/2016

Por não ter sido incluído no despacho de delegação de competências nos senhores secretários de justiça João Manuel Xarepe Silveiro e Vicência da Conceição Gomes Martins Raimundo, proferido em 1 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, de 9 de março de 2016, a p. 8405, e corrigido através da declaração de retificação n.º 710/2016, de 6 de julho de 2016, publicada no *Diário da República*, n.º 128, 2.ª série, de 6 de julho de 2016, procede-se à seguinte retificação do Despacho n.º 3526/2016, de 1 de março de 2016, publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, de 9 de março de 2016:

1 — Ao n.º 1, alínea *a*), acrescenta-se a subalínea *xv*):

«Aquisição de consumíveis de impressão e serviço de manutenção de equipamentos de segurança, não constantes de qualquer contrato celebrado centralmente pela Direção-Geral da Administração da Justiça.»

2 — A presente retificação produz efeitos à data de 3 de fevereiro de 2016, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no artigo 164.º n.º 3, do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos acima referidos praticados no âmbito da competência abrangida por esta retificação, até à data da sua publicação.

23 de setembro de 2016. — O Administrador Judiciário, *Gilberto Ferreira da Costa*.

209924942



PARTE E

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Deliberação (extrato) n.º 1597/2016

Período Experimental

Por deliberação do Conselho de Administração de 11 de fevereiro de 2016, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 46.º da Lei

Geral do Trabalho em Funções Públicas, a trabalhadora abaixo indicada concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira/categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ana Sofia Nunes Rodrigues da Silva Vaz Geraldês — 17 valores;

20 de setembro de 2016. — O Chefe do Departamento de Recursos Humanos, *Francisco Guedes Landeira*.

209926513